

Habilitação de Crédito

Posicionamento do Credora Diana Oliveira da Silva

1. Trata-se de requerimento de habilitação de crédito apresentado pelo credor **Diana Oliveira da Silva, para a inclusão de crédito** no valor de R\$ 12.140,09 (doze mil cento e quarenta reais e nove centavos), na Classe I, Trabalhista.
2. Para tanto, distribui por dependência ao processo Recuperacional pedido de habilitação de crédito sob o nº **0103443-27.2021.8.19.0001**, juntando todos os documentos pertinentes, inclusive certidão de habilitação de crédito expedida pela 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nos autos da RT nº 0100366-02.2019.5.01.0043.

Posicionamento do Administrador Judicial

3. Este Administrador Judicial verificou que a credora já havia sido listada pela Recuperanda pelo valor de R\$ 8.787,60 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) na Classe Trabalhista.
4. Após análise da documentação apresentada, este Administrador Judicial entende que o valor efetivamente devido à habilitante é o valor descrito na certidão de habilitação de crédito no montante de R\$ 11.768,09 (onze mil setecentos e sessenta e oito e nove centavos), considerando que a diferença de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) refere-se a cota previdenciária que não é devido a habilitante.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473